

EDITAL Nº 0017/2026

**MATRÍCULAS DE CURSOS REGULARES REFERENTES AO SEMESTRE LETIVO DE 2026.1 DO
PRIMA - PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES.**

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, consonância com a Lei Estadual Nº 12.961/2023, com os Art.28 e Art. 29 da Política Estadual de Cultura, instituída pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; de acordo com a Lei Estadual Nº 11.261/2018; com base no Processo Administrativo nº **SCT-OFN-2026/00071**; regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público para **matrículas de cursos referentes ao semestre letivo de 2026.1, PRIMA - PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES**, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As especificações dos cursos, a disponibilidade de vagas, os critérios mínimos necessários, as responsabilidades, o procedimento de inscrição e outras informações essenciais sobre o perfil requerido para ocupação das vagas estão presentes neste edital e em seus complementos.
- 1.2. Os cursos disponibilizados serão realizados na modalidade presencial.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se como objeto deste Edital o preenchimento de **284 (duzentas e oitenta e quatro) vagas** dos cursos oferecidos pelo Programa de Inclusão através da Música e das Artes (Prima), referentes ao semestre letivo de 2026.1.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Para requerer matrícula nos cursos oferecidos pelo Programa de Inclusão através da Música e das Artes (Prima), o(a) candidato(a) deve:

3.1.1 Ter mais de sete anos de idade;

3.1.2 Cursar o ensino fundamental ou médio:

- a) em escolas das redes públicas estadual ou municipal; ou
- b) em escolas privadas, desde que localizadas em áreas de vulnerabilidade social.

Excepcionalmente, os itens 3.1.1 e 3.1.2 poderão ser dispensados em se tratando de pessoas com deficiência, conforme item 4.2.3.

4. DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **284 (duzentas e oitenta e quatro) vagas**, conforme distribuição abaixo:

Semestre 2026.1	
1-POLO:ALTO DO MATEUS – JOÃO PESSOA	
Instrumento	Número de Vagas:
Flauta Transversal	04
Fagotes	01
Trompas	01
Trompete	01
Trombone	01
Oboé	01
Tuba	01
TOTAL	10

2- POLO: NOVAIS – JOÃO PESSOA	
Instrumento	Número de Vagas:
Violinos 4/4	03
Viola 4/4	01
Viola 3/4	04
Viola 1/2	01
Contrabaixo	02
Oboé	01
Fagote	02
Trompa	01
TOTAL	15



4-POLO: PEDRAS DE FOGO	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	03
Viola 4/4	01
Viola 3/4	03
Viola 1/2	01
Violoncelo 4/4	01
ContraBaixo 4/4	01
TOTAL	10

5-POLO: SAPÉ	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	06
Viola 4/4	01
Viola 3/4	02
Viola 1/2	01
Violoncelo 4/4	01
Violoncelo 3/4	02
TOTAL	13

6-POLO: BANANEIRAS	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	03
Violinos 1/2	03
Viola	02
Violoncelo 1/2	01
Contra Baixo 1/1	01
Contra Baixo 3/4	01



TOTAL	11
--------------	-----------

7-POLO: PEDREGAL – CAMPINA GRANDE	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 1/2	01
Violinos 4/4	01
Violas 3/4	02
Viola 1/2	02
Percussão	05
TOTAL	11

8-POLO: MALVINAS- CAMPINA GRANDE	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	04
Violino 1/2	02
Viola 4/4	01
Viola 3/4	05
Viola 1/2	01
Violoncelo 4/4	01
Flauta Transversal	04
Clarinete Bb	03
Trompete	03
Trombone	01
TOTAL	27

9-POLO: PICUÍ	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	07
Viola 3/4	02



Viola 1/2	01
Violoncelo 4/4	01
Violoncelo 3/4	01
Flauta Transversal	01
Clarinete Bb	01
Trompete	03
TOTAL	17

10-POLO: MONTEIRO	
Instrumento:	Número de Vagas:
Trompa	01
Trompete	01
Bombardino	01
Percussão	02
TOTAL	05

11-POLO: PATOS	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violoncelo 3/4	01
Violoncelo 4/4	01
Flauta Transversal	03
Clarinete Bb	04
Trompete	01
Trombone	02
Tuba	01
TOTAL	14



12-POLO: ITAPORANGA	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violinos 4/4	03
Violinos 1/2	01
Viola 4/4	02
Violoncelo 3/4	01
ContraBaixo 4/4	02
Flauta Transversal	03
Oboé	01
Fagote	02
Trompete	03
Trombone	02
Tuba	01
Percussão	04
Teclado	08
TOTAL	33

13-POLO: POMBAL	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violinos 1/2	01
Violinos 4/4	06
Viola 1/2	04
Violoncelo 3/4	02
Violoncelo 4/4	01
ContraBaixo 4/4	01
Clarinete Bb	01
Trompa	02
Trompete	03
Tuba	01



Percussão	10
Trombone	02
TOTAL	29

14-POLO: CATOLÉ DO ROCHA	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violinos 4/4	05
Violino 3/4	01
Viola 3/4	01
Viola 1/2	02
Violoncelo 4/4	01
ContraBaixo 4/4	01
Flauta Transversal	01
Clarinete Bb	04
Trompete	03
Trombone	01
Tuba	01
Percussão	05
TOTAL	26

15-POLO: SOUSA	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	04
Violino 3/4	02
Viola 4/4	02
Viola 1/2	01
Violoncelo 3/4	01
ContraBaixo 3/4	01



ContraBaixo 4/4	01
TOTAL	12

16-POLO: CAJAZEIRAS	
Instrumento:	Número de Vagas:
Violino 4/4	03
Viola 3/4	02
Viola 1/2	01
Violoncelo 4/4	01
Violoncelo 3/4	01
ContraBaixo 4/4	01
Clarinete Bb	04
Flauta Transversal	01
Fagote	01
Trompetes	02
Trombone	03
Tuba	01
Percussão	05
Teclado	05
TOTAL	31

17-POLO: JOÃO PESSOA	
Instrumento:	Número de Vagas:
Piano	10 (Turno- Manhã)
Piano	10 (Turno - Tarde)
TOTAL	20

4.2. As vagas descritas neste Edital serão distribuídas da seguinte forma:

- 4.2.1. 80% para alunos provenientes de escolas públicas;
- 4.2.2. 10% para alunos de escolas privadas; e
- 4.2.3. 10% para pessoas com deficiência.

4.3. DA RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.3.1 A reserva de vagas às pessoas com deficiência observará o disposto na Lei nº 13.146/2015, assegurando a prioridade de atendimento e a busca pela integração plena no sistema de ensino musical.

4.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas candidatos que possuam impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com barreiras diversas, possa obstruir sua participação plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas, assegurada sua inclusão na medida da capacidade do programa.

4.3.3 As atividades do PRIMA possuem natureza prática e coletiva, exigindo requisitos técnicos e pedagógicos essenciais para o desenvolvimento do curso e para a segurança e integridade do aluno.

4.3.4 Após a aprovação e antes da efetivação da matrícula, será realizada uma entrevista de acolhimento e avaliação técnica com a coordenação pedagógica do polo. O objetivo desta etapa é identificar as necessidades específicas do aluno e confrontá-las com a disponibilidade de recursos e instrumentos adaptados no polo de ensino escolhido.

4.3.5 A SECULT/PB buscará promover as adaptações razoáveis necessárias, nos termos do art. 3º, VI, da Lei nº 13.146/2015, desde que estas não acarretem ônus desproporcional ou inviabilidade técnica das atividades pedagógicas essenciais do curso.

4.3.6 Caso a equipe técnica identifique que a estrutura atual do polo ou a metodologia do curso não dispõem dos meios necessários para garantir o aprendizado seguro e efetivo do candidato, a coordenação emitirá parecer fundamentado sugerindo a readequação do plano de ensino ou, na impossibilidade técnica justificada, a orientação sobre as limitações institucionais momentâneas.

4.4. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de alunos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no item 4.2.1, poderá ser realizada a redistribuição de vagas entre os itens 4.2.2 e 4.2.3.

4.5. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de alunos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado por instrumento musical, poderá ser realizada a redistribuição de vagas entre instrumentos de menor demanda.

4.6. Candidatos veteranos terão prioridade nas respectivas vagas anteriormente preenchidas, devendo observar o cronograma de inscrições.;

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas de que trata esse Edital são gratuitas, devendo ser realizadas de forma presencial nos polos do PRIMA (Anexo 1), conforme cronograma estabelecido no item 6.

5.2 Os matriculados deverão satisfazer todas as condições do presente Edital, tornando-se nulos todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

5.3 Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o matriculado que não atender às condições previstas neste Edital.

5.4 As matrículas cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas não serão homologadas.

5.5 A efetivação da matrícula atesta a ciência e confirma a aceitação de todas as especificações deste Edital por parte do inscrito.

5.6 Não será aceita, para a matrícula no PRIMA, inscrições para pessoas que não contemplem os requisitos elencados no presente edital.

5.7 Será aceita apenas uma única matrícula por candidato (a).

5.8 No ato da matrícula, os interessados deverão preencher formulário de requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

5.8.1 Original e cópia de documento de identificação oficial do aluno matriculado;

5.8.2 Original e cópia do RG e CPF do responsável;

5.8.3 Comprovante de residência (emitido nos últimos três meses);

5.8.4 Declaração de matrícula ativa em escola pública (ensino fundamental, ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos) ou privada (ensino Fundamental ou ensino médio);

5.8.5 01 (uma) foto 3x4 e

5.8.6 Número do Cadastro Único, se for inscrito.

5.9 Na hipótese de não haver demanda suficiente ao preenchimento de vagas, observada as possibilidades de remanejamento previstas nos itens 4.3 e 4.4, o período de inscrições poderá ser reaberto em ato devidamente motivado pela autoridade competente.



6. DO CRONOGRAMA

MATRÍCULAS VETERANOS	23 de fevereiro a 27 de fevereiro
MATRÍCULAS NOVATOS	02 de março a 06 de março
INÍCIO DAS AULAS	09 de março

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, a matrícula do interessado poderá ser anulada se comprovada a falsidade de documentos ou fraude na obtenção da matrícula, com prejuízo de responsabilidades civil e criminal ao candidato;

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Equipe Administrativa do PRIMA;

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO 1

Endereços, informações e contatos dos Polos PRIMA

1. POLO PRIMA ALTO DO MATEUS

Instagram: @primaaltodomateus

Localização: Escola Claudina Mangueira de Moura, R. João Marinho da Silva, S/N, Alto do Mateus, João Pessoa-PB

Aulas oferecidas: Flauta transversal, oboé, fagote, trompa, trompete, trombone e tuba.

2. POLO PRIMA NOVAIS

Instagram: @polo.novais

Localização: EEEF Plácido de Castro, R. Plácido de Castro, 687 - Oitizeiro, João Pessoa-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, contrabaixo, oboé, fagote e trompa.

4. POLO PRIMA PEDRAS DE FOGO

Instagram: @primapedrasdefogo

Localização: EECIT João Úrsulo, R. Santo Antônio, SN - Santo Antônio, Pedras de Fogo-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo e contrabaixo.

5. POLO PRIMA SAPÉ

Instagram: @prima_sape

Localização: ECI Cassiano Ribeiro Coutinho, R. Epaminondas M. de Menezes, S/N - Novo, Sapé-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola e violoncelo.

6. POLO PRIMA BANANEIRAS

Instagram: @prima.bananeiras

Localização: Escola Nossa Senhora do Carmo(Escola dos Sonhos) Sítio Monte Carmelo, Morro da Graça, Bananeiras-PB.

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo e contrabaixo.

7. POLO PRIMA PEDREGAL

Instagram: @primapolopedregalcg

Localização: ECI Monte Carmelo, Rua Prof. Carlos Francisco Medeiros de Almeida, s/n, Centenário, Campina Grande-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola e percussão.

8. POLO PRIMA MALVINAS

Instagram: @primapolomalvinas

Localização: ECI Álvaro Gaudêncio de Queiroz, Rua dos Jucáis, 39, Malvinas, Campina Grande-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, flauta transversal, clarinete, trompete e trombone.

9. POLO PRIMA PICUÍ

Instagram: @primapolopicui

Contato: Josiane Meneses, 98170.0408

Localização: Escola Severino Ramos da Nóbrega, Bairro Limeira, Picuí-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, flauta transversal, clarinete e trompete.

10. POLO PRIMA MONTEIRO

Instagram: @primapolodemonteiro

Localização: ECIT José Leite de Souza, R. Wagner Augusto Bezerra Japiassu, 426 - Centro, Monteiro-PB

Aulas oferecidas: Trompa, trompete, bombardino e percussão.

11. POLO PRIMA PATOS

Instagram: @programa_prima

Localização: EEEF Rio Banco, Rua Pres. Floriano Peixoto, 352 - Centro, Patos – PB

Aulas oferecidas: Violoncelo, flauta transversal, clarinete, trompete, trombone e tuba.

12. POLO PRIMA ITAPORANGA

Instagram: @primapoloitaporanga

Localização: Escola Estadual Prof. Terezinha Gomes da Silva, Rua Deocleciano Pereira Neves, 246 Alto das Neves, Itaporanga-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, fagote, trompete, trombone, tuba, percussão e teclado.

13. POLO POMBAL

Instagram: @prima_polo_pombal

Localização: ECIT Monsenhor Vicente Freitas, rua Professor Luiz Ferreira Campos, 309, Jardim Rogério, Pombal-PB.

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, contrabaixo, clarinete, trompa, trompete, trombone, tuba e percussão.

14. POLO PRIMA CATOLÉ DO ROCHA

Instagram: @primacatoledorochoa

Localização: EEEF Sergiana Laura Dantas, Rua Dr. Antônio Ferreira, 155 - Corrente, Catolé do Rocha-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, trompete, trombone, tuba e percussão.

15. POLO PRIMA SOUSA

Instagram: @prima_sousa

Localização: EEEFM Celso Mariz, Rua Ary Fernandes de Aragão, s/n - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo e contrabaixo.

16. POLO PRIMA CAJAZEIRAS

Instagram: @prima_sousa

Localização: Escola Estadual Monsenhor Milanês, Centro, Cajazeiras-PB

Aulas oferecidas: Violino, viola, violoncelo, contrabaixo, clarinete, flauta transversal, fagote, trompete, trombone, tuba, percussão e teclado.

17. POLO PRIMA PIANO- JOÃO PESSOA

Instagram: @polodepianodoprima

Localização: Espaço Cultural José Lins do Rego, R. Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa-PB

Aulas oferecidas: Piano (turno manhã e turno tarde).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura